

LEI N º 2.347 DE 18/08/87

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$1.000.000,00(hum milhão de cruzados) para fazer face às despesas do convênio firmado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, no presente exercício.

Art.2º-Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de agosto de 1987.
Prefeito Municipal